



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
Secretaria Municipal de Saúde

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**SIGA Nº SMS-ETP-2025/00183**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A necessidade da contratação partiu da **Secretaria Municipal de Saúde**, por meio da Coordenação do Almoxarifado, em razão da **insuficiência de materiais ambulatoriais** essenciais para o atendimento regular dos serviços de saúde da rede municipal.

A demanda teve origem no **fracasso de determinados itens nos Pregões nº 78 e nº 82**, os quais não resultaram em propostas válidas ou fornecedores habilitados para todos os itens, ocasionando risco de **desabastecimento** nas unidades de saúde.

Considerando que os materiais ambulatoriais são **insumos indispensáveis** para a realização de atendimentos de urgência, emergência e eletivos, a ausência desses itens compromete a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, configurando prejuízo direto ao interesse público.

Diante desse cenário, torna-se necessária a realização de novo procedimento licitatório, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, visando assegurar o fornecimento contínuo dos materiais e garantir a manutenção dos serviços de saúde do Município de Bento Gonçalves.

**2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

PAC em elaboração.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- A licitante deverá atender aos requisitos necessários para a correta entrega e execução do objeto, garantindo o fornecimento dos materiais ambulatoriais conforme as especificações técnicas estabelecidas.

*Classif. documental*

00.01.01.01



SMS-ETP-2025/00183A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Os produtos deverão ser **novos**, de **primeiro uso**, entregues **em embalagens originais**, íntegras e adequadas, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade, quando aplicável, e em conformidade com a legislação vigente.

A entrega deverá ocorrer nos prazos, quantidades e locais definidos pela Administração, sendo de responsabilidade da contratada o transporte, carga e descarga, bem como a **substituição imediata** dos materiais entregues em desacordo com as especificações, sem ônus para o Município.

#### **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

As quantidades estimadas foram definidas com base no histórico de consumo dos materiais ambulatoriais, nas demandas registradas pelas unidades de saúde e nas necessidades previstas para a manutenção dos atendimentos durante a vigência da contratação. As memórias de cálculo e os documentos de suporte encontram-se anexados ao processo administrativo, não havendo interdependência direta com outras contratações que possibilite economia de escala além da adoção do Sistema de Registro de Preços, o qual permite a consolidação das demandas e a aquisição conforme a necessidade efetiva.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de analisar as **alternativas disponíveis para o atendimento da demanda**, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

Verificou-se que a **aquisição por meio de procedimento licitatório com Sistema de Registro de Preços** é a solução mais adequada, por permitir maior flexibilidade nas aquisições, compatibilização com a demanda real e melhor gestão dos estoques, além de promover economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Outras alternativas, como a aquisição pontual ou a formação de estoque fixo, mostraram-se menos vantajosas, em razão da **variação do consumo**, do risco de vencimento dos materiais e da necessidade de reposição contínua, especialmente diante do histórico de itens fracassados nos Pregões nº 78 e nº 82.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado é de R\$ 925.395,20, com base em preços unitários referenciais e memórias de cálculo.

#### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Por se tratar de **aquisição de materiais ambulatoriais**, classificados como **bens de consumo**, não há exigência de manutenção ou assistência técnica associada ao objeto da contratação.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Os materiais destinam-se ao uso imediato e/ou descartável, sendo suficiente o atendimento às especificações técnicas e às normas sanitárias vigentes, o que torna desnecessária a previsão de serviços adicionais de suporte técnico, manutenção ou treinamento.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A adjudicação será por item.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS**

A contratação pretende assegurar o **abastecimento contínuo de materiais ambulatoriais**, evitando desabastecimento das unidades de saúde e garantindo a regularidade dos atendimentos à população.

Em termos de **economicidade**, a adoção do **Sistema de Registro de Preços** possibilita a aquisição conforme a demanda efetiva, reduzindo desperdícios, evitando formação de estoques excessivos e promovendo melhor aproveitamento dos recursos financeiros.

Quanto aos **recursos humanos e materiais**, a contratação permite maior eficiência na gestão dos estoques e na logística de distribuição, reduzindo retrabalho e otimizando os fluxos operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Previamente à celebração do contrato ou à formalização da Ata de Registro de Preços, a Administração deverá proceder à **designação formal das servidoras responsáveis pela fiscalização e gestão da contratação**, a saber:

- **Mônica dos Anjos** – Almoxarifado Central;
- **Ana Paula Lemos** – Coordenadora da UPA;
- **Evelise Bender** – Coordenadora das Unidades de Saúde.

Não se faz necessária a **capacitação específica das fiscais**, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento de bens de consumo comuns, cuja fiscalização se restringe à conferência de prazos, quantidades, validade e conformidade dos materiais com as especificações técnicas.

A Administração deverá, ainda, assegurar a **existência de dotação orçamentária** e a adequada instrução do processo administrativo com os documentos exigidos.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

A Secretaria Municipal de Saúde não será responsável por etapas adicionais além da gestão, fiscalização e distribuição dos materiais, **não havendo previsão de subcontratação** por parte da empresa fornecedora.

## **12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

Após o uso, os materiais ambulatoriais serão **descartados conforme as normas de segregação de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS)**, em conformidade com a **RDC nº 222/2018**, respeitando a classificação adequada de cada tipo de resíduo. Como medida mitigadora, será observado o correto manejo e destinação dos resíduos, não sendo aplicável logística reversa específica em razão da natureza dos bens.

## **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO**

Conclui-se que a contratação é **adequada, necessária e compatível com o interesse público**, sendo a solução mais eficiente para atender às demandas contínuas dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Bento Gonçalves.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se apropriada, pois permite aquisições conforme a necessidade real, assegura economicidade, continuidade do abastecimento e mitigação dos riscos decorrentes de desabastecimento, especialmente considerando os itens remanescentes e fracassados dos Pregões nº 78 e nº 82.

## **14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS**

Os itens não preenchidos, não se aplicam ao objeto.

Bento Gonçalves, 19 de dezembro de 2025.

- assinado eletronicamente -  
Juliana Demutti Rodrigues  
Assessor Administrativo

